

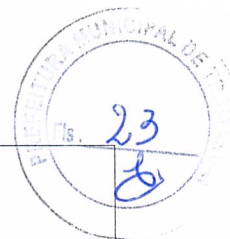
## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a aquisição de pulverizadores costais elétricos destinados às ações de controle vetorial desenvolvidas pela CEMUVS.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Pulverizador costal elétrico</b> , destinado à borrifação residual intradomiciliar (BRI), com alimentação por bateria de lítio recarregável, acompanhado de carregador bivolt. Deve possuir tensão de operação entre 11 e 14 V, com autonomia mínima de 16 horas. Tanque em material resistente (polietileno ou similar), com capacidade mínima de 16 litros. O equipamento deve possuir lança metálica com comprimento mínimo de 600 mm e mangueira compatível com a operação. Vazão de trabalho entre 2,0 e 2,6 L/min. Deve contar com bomba do tipo diafragma, com pressão mínima de trabalho de 4 bar (58 PSI), e sistema de regulação de pressão. Deve possuir sistema que garanta pressão constante de aproximadamente 1,5 bar (22 PSI), podendo ser integrado ao equipamento ou por meio de dispositivo regulador de fluxo compatível. A lança deverá ser compatível com bicos de jato plano utilizados em aplicações de BRI, incluindo acessórios como filtros adequados ao sistema. O equipamento deverá ser fornecido com manual em português, garantia mínima de 12 meses (incluindo bateria), e o	02 unidades	R\$2.055,00	R\$4.110,00



	forneador deverá realizar a entrega técnica. Deve ser assegurada assistência técnica no Estado.			
02	RESPIRADOR FACIAL COMPLETO, COM FILTRO VO/GA 7003, COM FILTRO PRÉ MECANICO P2 6025, COM RETENTOR 601	02 UNIDADES	R\$1.691,68	R\$3.383,36
03	FILTRO VO/GA 7003, FILTRO PRÉ MECANICO P2 6025, RETENTOR 601	03 UNIDADES	R\$151,75	R\$455,25

## 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A adequada estruturação das ações de Vigilância Ambiental é essencial para assegurar condições eficientes de controle vetorial, especialmente no que se refere ao combate ao mosquito *Aedes aegypti*, vetor responsável pela transmissão de arboviroses de relevante impacto em saúde pública.

2.2. A insuficiência de equipamentos adequados para a execução das atividades de borrifamento residual intradomiciliar (BRI) tem comprometido a efetividade das ações realizadas pelos Agentes de Combate a Endemias, reduzindo a cobertura das áreas de risco e dificultando a aplicação eficiente dos insumos utilizados no controle do vetor. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para fortalecer a capacidade operacional das equipes, garantir a execução adequada das ações de campo e assegurar maior eficiência no controle vetorial, contribuindo para a proteção da saúde coletiva e a adequada aplicação dos recursos públicos.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação, conforme Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais adequada, considerando a necessidade de aquisição imediata dos pulverizadores costais elétricos, a fim de garantir a agilidade no atendimento da demanda e assegurar a continuidade e eficiência das ações de controle vetorial desenvolvidas pela CEMUVS.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



**4.1.** Os pulverizadores costais elétricos deverão ser novos, de primeiro uso, destinados à borrifação residual intradomiciliar (BRI), com alimentação por bateria recarregável, preferencialmente de lítio, acompanhados de carregador bivolt.

**4.2.** Como características desejáveis, os equipamentos poderão apresentar:

- tensão de operação entre 11 e 14 V;
- autonomia mínima aproximada de até 16 horas;
- tanque confeccionado em material resistente (polietileno ou similar), com capacidade mínima aproximada de 16 litros.

**4.3.** Recomenda-se que o equipamento possua lança metálica com comprimento mínimo aproximado de 600 mm, mangueira compatível com a operação e vazão de trabalho na faixa de 2,0 a 2,6 L/min.

**4.4.** Preferencialmente, o equipamento deverá contar com bomba do tipo diafragma, com pressão de trabalho a partir de aproximadamente 4 bar (58 PSI), bem como sistema de regulagem de pressão.

**4.5.** Recomenda-se que o equipamento disponha de sistema que proporcione pressão constante próxima de 1,5 bar (22 PSI), podendo ser integrado ou por meio de dispositivo regulador de fluxo compatível.

**4.6.** A lança deverá ser compatível com bicos de jato plano utilizados em aplicações de BRI, podendo incluir acessórios como filtros adequados ao sistema.

**4.7.** O equipamento deverá, preferencialmente, ser fornecido com manual em língua portuguesa, garantia mínima de 12 meses (incluindo bateria) e entrega técnica orientativa quanto ao uso.

**4.8.** Recomenda-se que o fornecedor disponha de assistência técnica no Estado ou ofereça suporte equivalente, garantindo manutenção e suporte adequados ao equipamento.

**4.9.** A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte e entrega dos equipamentos no local indicado, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais à Administração Pública.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**



**5.1.** O serviço deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da Nota Empenho;

**5.2.** Os pulverizadores costais elétricos deverão ser fornecidos conforme as especificações constantes na Nota de Empenho, incluindo características técnicas, capacidade, tipo de alimentação, acessórios, desempenho operacional e demais requisitos definidos.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**6.1.** Prazo do contrato: 6 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei.

**6.2.** Gerenciadora do contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

**6.3.** Fiscal do contrato: Nina Rosa Lenzi

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

**7.1.** Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

## **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, visando adquirir o item especificado pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência foi a mediana dos valores, apresentado na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

**9.2.** O orçamento foi realizado através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** Os custos da futura contratação será absorvido pela respectiva dotação orçamentária:

11.04.10.305.0184.2179 - FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE

3.4.4.9.0.52.00.00.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **7721**

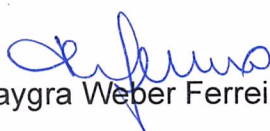


11.04.10.305.0184.2179 - FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE  
3.3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 7714

Tramandaí, 08 de maio de 2026.

  
Carin Cristiane M. da Silva  
Secretaria Mun.  
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva  
Secretária Municipal de Saúde

  
Taygra Weber Ferreira  
Oficial Administrativo